



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto Municipal N° 3292/2022**  
**De 07 de abril de 2022**

Regulamenta a Lei n° 1602, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a determinação para as agências bancárias disponibilizar assentos e senhas eletrônicas para os usuários que aguardam o atendimento, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei n° 1602, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a determinação para as agências bancárias disponibilizar assentos e senhas eletrônicas para os usuários que aguardam o atendimento.

**Art. 2°** A Secretaria Municipal de Finanças será responsável para fazer cumprir a Lei Municipal n° 1.602, de 17 de novembro de 2021, com o devido acompanhamento, fiscalização e, quando o caso, aplicação das penalidades previstas no art. 4° da referida Lei.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 07 de abril de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal